



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 638

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um credito suplementar de Cr\$ 908.125,00 (novecentos e oito mil cento e vinte e cinco cruzeiros) à dotação 8 63 4 - construção da adutora da Barragem Saturnino de Brito.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do credito do art. 1º, são os constantes da operação de credito autorizada pela Lei nº 633, de 6 de março de 1959.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 9 de abril de 1959



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal